LEI Nº 2.521/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com conversão de rede monofásica para trifásica, na extensão que menciona"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na, APROVA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com conversão de rede de energia elétrica rural, na extensão de até 200 (duzentos) metros.

PARÁGRAFO ÚNICO – A conversão de rede de que trata o caput visa o aumento da tensão monofásica para trifásica, no rede que sai da sede do Município até a altura onde se encontra instalado o Matadouro Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrente da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.030.030.25.752.0008.2070.3.3.90.39.00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 31 de outubro de 2013.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal